ID: 59B717F85CC04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 Av. Hugo Napoleão, 395, Centro.

PORTARIA Nº 42/2023

Instituí Comissão de Inventário Físico.

Dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Agricolândia – PI.

O Prefeito municipal de Agricolândia -PI, no uso de suas atribuições que lhe confere.

CONSIDERANDO: a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas de direito Finanças para elaboração e consideração dos orçamentos e balanço da União, Estados e Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83,89,94 ,95 e 96.

CONSIDERANDO: a Resolução nº 005 de 25 de março de 2021 do Tribunal de Contas do Estado PI.

CONSIDERANDO: ainda necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens móveis sob a responsabilidade desta unidade administrativa.

RESOLVE:

Art.1º instalar para fiscalização do inventário físico bens móveis da Prefeitura Municipal de Agricolândia -PI.

Art. 2º a referida comissão será composta.

1. membro: Brunaria Mendes Rosal: Cpf:024.79.143-51.

2. membro: DIANA MARIA DE OLIVEIRA LEAL: CPF:035.733.993-20.

Art.3º Compete a comissão de inventário da Prefeitura Municipal de Agricolândia-PI.

I- Acompanhar e orientar as informações junto empresa que está habilitada, as necessidades em todas unidades administrativas e fundos os bens esteja sob a responsabilidade de cada gestor responsável pela pasta.
II- Solicitar junto as unidades, livre e acesso a qualquer espaço físico para levantamento dos bens e etiquetas com equipe responsável habilitado.
III- Registar as ocorrências e apresentar solução na realização dos trabalhos.
IV- Elaborar junto com empresa o relatório final do inventário.
V- Toda as documentações os membros da comissão ficarão à disposição do relatório sintético e analítico será fornecido pela empresa por cada etapa.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 Av. Hugo Napoleão, 395, Centro.

VI-Deverá ficar sob sua responsabilidade e fornecer uma cópia ao setor do patrimônio.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publicar, Registar e cumpra-se.

Agricolândia-PI, 22 de junho de 2023.

ITALO JAMES ALENCAR DE SOUZA

Prefeito Municipal

ID: 9A907702D7E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA Nº 2023.07.28-01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por m de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conform proposta de preços da CONTRATADA.
MODALIDADE: inexigibilidade; fundamento legal: art. 25, II c/c art. 13, incisos da lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.
CONTRATANTE: Município de Agricolândia/PI.
CONTRATATADA: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.918.807/0001-7
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, TRIBUTOS, ISS, RP, FUNDEB e OUTR APROPRIADOS.
VIGÊNCIA: 28/07/2023 a 28/07/2024.
ASSINATURA.: 28/07/2023.

ID: BEC0BDCD98824

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) Fone: (86) 3297-1190

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – AGRICOLÂNDIA-PI
EDITAL DE SELEÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMEN 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA-PI, torna público o presente edital elabo com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentra descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de a afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (De de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

O objeto deste Edital é o chamamento Público para Seleção de Projetos de Produções Audiovi serem desenvolvidas no âmbito do Município de Agricolândia em dicersas categorias culturais.

Com esta seleção, pretende-se fomentar e estimular todo o setor audiovisual em todo munici Agricolândia-PI, considerando a democratização do acesso, a inclusão social, a diversidade, a acessib e a sustentabilidade nas ações a serem beneficiadas.

2. DO VALOR

O valor total deste Edital é de R$ 32.890,07 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e sete cent

Serão concedidos cotas para pessoas físicas e jurídicas com projetos de produções audiovisuais em ca culturais.

Nas categorias culturais inscritas, 20% (vinte por cento) serão destinados, prioritariamente, para proj apresentadas por pessoas negras (pretas ou pardas) e 10% (dez por cento) para proposições apres por indígenas, ou iniciativas culturais voltadas para estas, em conformidade com o Decreto nº11.52 de maio de 2023.

Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de u categorias de cotas que trata o parágrafo acima, o número de vagas remanescentes será destinado pa categoria de reserva de vagas; e na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Agricolândia-PI e será depositado em parce obrigatoriamente na conta bancária do contemplado.

(Continua na página se